

Ata Comissões

COMISSÃO

Comissão de Psicologia Jurídica

CIDADE

Curitiba

INFORMAÇÃO DA COORDENAÇÃO

NOME COMPLETO

Jessica Toniotti da Purificação

Nº DO CRP

08/23528

DATA DA REUNIÃO

25/02/2026

HORÁRIO DE ÍNICIO DA REUNIÃO

19:30

HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO

21:00

LOCAL DA REUNIÃO

online

INFORME OS PRESENTES

Marcela, Guilherme, Davi, Denise Vieira, Marcela Schimaneski Lunardon, David Cecy, Guilherme Silva, Jéssica Toniotti da Purificação, Vinicius Zanon, Adriane Picchetto Machado Qualità, Lauro Melo, Cristina Watarai e Eduarda Piva

PAUTA - ENCAMINHAMENTO

TÓPICO

Introdução à Demanda da COF: Jéssica Toniotti da Purificação iniciou a discussão sobre a revisão final de um documento referente a uma demanda específica da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). A demanda da COF é sobre a atuação das delegacias especializadas (Nucrias) e questões envolvendo a psicologia jurídica, com a COF consultando a comissão para obter orientações e pareceres.

Detalhes da Demanda: Caso 1 (Curitiba): O primeiro caso envolveu a mãe de uma criança de 3 anos e meio em Curitiba que procurou o Nucria para denunciar um suposto abuso. O Nucria teria orientado a busca por uma avaliação psicológica particular, alegando que a idade da criança impedia uma escuta especializada. A criança foi submetida a duas avaliações psicológicas distintas, e, ao longo do processo, foram solicitadas perícia psicológica para guarda, regulamentação de visitas, um parecer sobre depoimento especial e uma nova perícia, resultando em cinco oitivas para a criança.

Detalhes da Demanda: Caso 2 (Irati): O segundo caso, em Irati, envolveu uma criança de 2 anos e 10 meses com indicativos de abuso sexual. O Nucria informou que não realizaria a escuta especializada devido à idade, levando a mãe a procurar um núcleo de psicologia da Tui, onde foi realizada a escuta com o protocolo NICHHD. A COF avaliou

como equivocada a recusa do Nucria e o aceite do documento psicológico produzido fora do fluxo, o que potencialmente revitimizou a criança.

Organização do Documento de Resposta: Marcela Schimaneski Lunardon se encarregou de organizar o documento de resposta, e a comissão decidiu focar em um único documento, visto que a resposta para as duas questões seria a mesma. Foi discutida a terminologia para crianças envolvidas, sugerindo-se "crianças em idade pré-escolar" em vez de "crianças pequenas," pois a idade limite para escuta varia entre as delegacias (ex: Londrina, Curitiba, Maringá).

Considerações Técnicas Iniciais do Documento: O documento preliminar destaca a necessidade de levar em consideração a alta demanda do Nucria e o risco de traumatização vicária dos profissionais. O objetivo da escuta especializada é protetivo, mas a idade inferior a 4 anos apresenta um impasse, já que a maioria dos estudos se limita a crianças a partir dessa idade. Crianças nessa faixa etária apresentam limitações estruturais para participação em entrevistas devido à imaturidade do sistema linguístico e da memória, aumentando o risco de sugestibilidade.

Limites da Entrevista com Crianças Pequenas: A discussão técnica ressaltou que entrevistas para crianças de 3 anos ou menos encontram limites importantes devido ao desenvolvimento infantil e à psicologia do testemunho. A memória autobiográfica e sua expressão narrativa ainda não estão consolidadas abaixo dos 3 anos, de modo que entrevistas verbais podem subestimar ou distorcer o vivenciado. Dada a baixa precisão factual obtida, questiona-se como o CRP pode contribuir com o Nucria por meio de capacitação para lidar com demandas complexas, como a entrevista com crianças pequenas e com problemas de neurodesenvolvimento.

Sugestões de Encaminhamento Institucional: Sugerem-se medidas como a articulação interinstitucional com o Ministério Público do Paraná para analisar os fluxos municipais e alinhar as responsabilidades legais, incluindo a Polícia Civil e o Nucria. É importante ressaltar no texto que a lei da escuta especializada visa a não revitimização, preocupando a comissão a realização reiterada de escutas, depoimentos e perícias.

Contexto de Trabalho dos Profissionais do Nucria: Guilherme Silva levantou a questão de que a Polícia Civil, onde o Nucria está inserido, não costuma contratar psicólogos diretamente, com funções sendo exercidas por agentes com formação em psicologia, mas sem concurso específico. Lauro Melo, do Departamento de Polícia Penitenciária (DEPEN), corroborou a dificuldade estrutural e de pessoal no Nucria, destacando o sofrimento dos profissionais devido à carga de trabalho e ao perfil dos casos. Marcela Schimaneski Lunardon mencionou que o Nucria de Curitiba, com apenas seis profissionais, lida com mais de 3.000 casos, e sugeriu que o encaminhamento a profissionais particulares pode ser um risco menor do que a escuta por alguém sem capacitação especializada.

Necessidade de Abordagem Não Punitiva e Orientação: Jéssica Tonioti da Purificação enfatizou que a abordagem do CRP/COF é de orientação e fiscalização, não punitiva,

visando retomar o contato com os profissionais e fortalecer a autonomia deles. O objetivo é entender a realidade dos profissionais no Nucria (se estão em desvio de função, cedidos, ou voluntários) e garantir que a categoria proteja aqueles que agem adequadamente. Cristina Watarai, que trabalhou no Nucria, confirmou que a demanda é "absurda," com 40 a 60 casos por semana, levando à postura defensiva dos policiais e encaminhamentos externos como forma de defesa.

Discussão sobre o Escopo e Foco da Resposta Imediata: Eduarda Piva e Vinicius Zanon argumentaram que o documento deve oferecer orientação imediata, um "fluxo" de como agir, para evitar mais revitimização enquanto os estudos a longo prazo são desenvolvidos. Jéssica Toniotti da Purificação, no entanto, reforçou que o foco imediato é responder à COF sobre quais "encaminhamentos cabíveis" a Comissão de Psicologia Jurídica sugere, focando na articulação interinstitucional e no desenvolvimento de estudos. A questão dos casos específicos já foi resolvida no âmbito da COF, e o objetivo agora é sugerir medidas para que o problema endêmico não se repita, o que exige tempo e articulação com órgãos como a Polícia Civil.

Próximos Passos e Definição de Encaminhamentos: A comissão reiterou o compromisso com a realização de estudos, pesquisas e materiais orientativos no futuro. Marcela Schimaneski Lunardon observou que o fluxo de atuação já existe em vários documentos, sugerindo que o foco possa ser a divulgação desse fluxo. Vinicius Zanon concordou que a orientação imediata (o fluxo) poderia ser apresentada em um documento extra para impulsionar a mudança, enquanto o documento principal responde à COF dentro do escopo institucional.

Discussão sobre o Escopo e Limites da Comissão: Adriane Picchetto Machado Qualità expressou preocupação sobre a falta de participação da comissão na elaboração da lei e na definição de critérios claros, como a idade ideal para uma criança ser ouvida, e como a escuta especializada é usada, frequentemente como prova. Jéssica Toniotti da Purificação concordou com as preocupações, mas enfatizou que, como a Comissão de Psicologia Jurídica dentro do CRP, o escopo de atuação deles é limitado, não incluindo a redação de uma nova lei federal, mas focando em responder pontualmente à demanda atual. Adriane Picchetto Machado Qualità sugeriu que discussões mais amplas sobre o fluxo ideal e desvios de fluxo devem ser tratadas em um momento posterior para manter o foco na resposta imediata.

Proposta de Estudo Técnico e Articulação Política: Jéssica Toniotti da Purificação destacou que a comissão pode realizar um estudo técnico para apontar falhas na normativa existente, alinhado com os esforços do Conselho de articulação política junto à Assembleia Legislativa. O objetivo seria usar um parecer técnico para demonstrar os problemas da lei, permitindo que a comissão desenvolva o trabalho necessário, como cartilhas, artigos e pesquisas. Adriane Picchetto Machado Qualità considerou essa abordagem pertinente para fornecer subsídios ao trabalho futuro.

Necessidade de Dados Quantitativos para Demonstração de Resultados: Jéssica

Tonioti da Purificação esclareceu que a solicitação de números de denúncias ou casos de atuação incorreta não é por desconsiderar a gravidade da exposição infantil à violência, mas sim uma necessidade burocrática. Trabalhar com um órgão de autarquia exige números para demonstrar resultados e conferir maior peso às declarações da comissão, especialmente para aqueles que não têm contato com a psicologia jurídica.

DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

25/03/2026

NOME COMPLETO

Jéssica Tonioti da Purificação

Nº DO CRP

08/23528

E-MAIL

jessicatonioti@gmail.com